



GJTPREVI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº. 013/GJTPREVI/2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sr.^a ALIETE SOUZA VASCONCELOS”

O Presidente do GJTPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sr.^a **ALIETE SOUZA VASCONCELOS**, brasileira, portadora do RG nº. 300921 SSP/RO, CPF/MF nº. 243.026.193-68, efetiva no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, REF AVIII, matrícula 332, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do **GJTPREVI, nº. 715-1/GJTPREVI/2017**, com base no **art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 de 18/06/2004, art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira- GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 13 dezembro de 2017.

Marcos Vânio da Cruz
Presidente do GJTPREVI